



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I Nº 3.477/99

“ACRESCENTA AO CALENDARIO
DE EVENTOS DO MUNICIPIO A
FESTA DO IDOSO”

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito
Municipal de Santo Antônio da Patrulha,
no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O anexo I da Lei Municipal nº 2.756/93, alterada pela Lei Municipal 3.269/98,
que determina o “Calendário de Eventos do Município”, passa a viger
acrescentado do seguinte:

EVENTO	EPOCA	OBJETIVO
Festa do Idoso	Segundo Semestre de cada ano	Integração do Idoso e 3ª Idade com a comunidade e Poder Público Municipal

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de dezembro de 1999

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração